ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 073/2023

Aprova a solicitação de habilitação do Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico no município de Salvador /BA, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB-Ba, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 306ª Reunião Ordinária, do dia 17 de maio de 2023, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.168, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

A Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018 e a Portaria GM/MS nº. 3.415, de 22 de outubro de 2018, consolidadas pela Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e pela Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Desenho Regional da Rede de Atenção ao Portador de Doença Renal Crônica - DRRAP – DRC da Bahia, constante na Resolução CIB/Ba nº 321/2018, pelo qual ficaram estabelecidas as abrangências por referência das Unidades de Diálise do Estado da Bahia;

A Resolução CIB/Ba nº 321/2018, que institui o Sistema de Regulação em Nefrologia – SISNEFRO, de acordo com o Desenho Regional da Rede de Atenção ao Portador de Doença Renal Crônica - DRRAP – DRC da Bahia;

Considerando a relevância da prestação de Serviço a ser ofertado pelo Instituto de Nefrologia Alayde Costa.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação habilitação do Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico no município de Salvador /BA, em gestão estadual, conforme Anexo I.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 073/2023

Art. 2º Aprovar Impacto Financeiro para o custeio do Serviço de Atenção Especializada em DRC do Instituto de Nefrologia Alayde Costa, conforme Anexo II.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de maio de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 073/2023

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 073/2023

GESTÃO ESTADUAL				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**HABILITAÇÃO**
Instituto de Nefrologia Alayde Costa	15.093.966/0002-79	7160488	Salvador	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise (15.04) e Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico (5.06)

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 073/2023

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 073/2023

Serviço de Atenção Especializada em DRC		
Recurso Federal para custeio da Unidade com Serviço em DRC – código 15.04, e 15.06		
UNIDADE	**MENSAL**	**ANUAL**
Instituto de Nefrologia Alayde Costa	R$ 608.623,00	R$ 7.254.676,00